



**Decreto Nº 2970 - de 03 de Fevereiro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.484,18 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.484,18 ( trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	235,76
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	235,76
Total da Unidade 01	----- R\$	235,76

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	154,95
2.02.01.06.182.0011.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	754,95
Total da Unidade 02	----- R\$	754,95

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	25.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	1.842,00
2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	4.360,00
2.06.02.17.512.0008.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	----- R\$	271,47
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.493,47
Total da Unidade 06	----- R\$	6.493,47
Total da Instituição 02	----- R\$	32.484,18

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 32.484,18**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	271,47
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	271,47
Total da Unidade 03	----- R\$	271,47

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.11.01.08.243.0012.1.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./EQUIP. MOBIL. P/ CONSELHO TUTELAR	----- R\$	154,95
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	154,95
Total da Unidade 11	----- R\$	154,95

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL	----- R\$	25.000,00
2.12.01.15.452.0011.1.0132-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIAS DA CAPELA MORTUÁRIA	----- R\$	1.842,00
2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 4.4.90.61.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	----- R\$	5.215,76
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	32.057,76
Total da Unidade 12	----- R\$	32.057,76
Total da Instituição 02	----- R\$	32.484,18

**Total Geral Anulado ----- R\$ 32.484,18**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Fevereiro de 2025

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina a Lei Municipal nº 100, de 03/02/2025

*[Assinatura]*  
Assinatura do Servidor



*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04